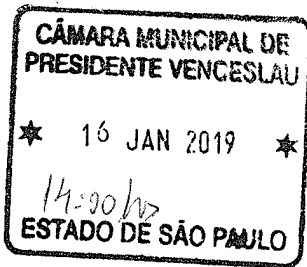




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



DECRETO Nº 104, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Estabelece o Valor da Terra Nua Por Hectare do Imóvel Rural no Município de Presidente Venceslau-SP, para o exercício de 2019, com a finalidade de Cobrança e Fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito do Município de Presidente Venceslau, estado de São Paulo no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o artigo 6º da instituição Normativa da RFB 884, de 5 de Novembro de 2008, o Município deverá Informar os valores da Terra Nua por Hectares (VTN/HA), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SISPT) da Receita Federal do Brasil (RFB) e ainda a Instrução Normativa 1562 de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do valor da Terra Nua (VTN).

CONSIDERANDO que o índice IPC-FIPE acumulado de Novembro de 2018, foi de 2,9010%.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes valores da terra nua (VTN), por hectare do imóvel rural para o ano de 2019, com a finalidade de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, do Município de Presidente Venceslau- SP, nos termos do Laudo de Avaliação Técnico de Avaliação que fica fazendo parte integrante do presente.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA (R\$/HÁ)	LAVOURA APTIDÃO REGULAR (R\$/HÁ)	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA (R\$/HÁ)	PASTAGEM PLANTADA (R\$/HÁ)	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL (R\$/HÁ)	PRESERVAÇÃO DE FAUNA OU FLORA (R\$/HÁ)
2019	13.596,57	12.463,53	11.330,48	10.204,55	10.204,55	8.497,85

Parágrafo Único - os valores constantes na tabela referida serão remetidos a Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, em 21 de dezembro de 2018.

JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal